

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

Município de Ametista do Sul – RS

Secretaria Municipal da Administração.

Objeto da contratação: manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços para a manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul, RS. Isso inclui disponibilização de documentos em formato digitalizado e texto digitado, preparação de textos seguindo padrões de formatação específicos, linkagem entre remissões e com a legislação federal e estadual, elaboração de relatórios de inconsistências, organização de índices e ementários, criação de notas e lembretes, pesquisa por diplomas com filtros, consolidação e compilação da legislação municipal, entre outros serviços essenciais para assegurar a acessibilidade, clareza e funcionalidade do portal, facilitando o acesso dos usuários à informação legislativa municipal de forma eficiente e transparente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a contratação dos serviços de manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul reside na necessidade crucial de assegurar a transparência, acessibilidade e eficácia na disponibilização da legislação municipal para os cidadãos, servidores públicos e demais interessados. A manutenção regular e a atualização contínua do portal são essenciais para garantir que a informação legislativa seja apresentada de forma clara, organizada e atualizada, facilitando a compreensão e o cumprimento das normas municipais. Além disso, a contratação desses serviços visa promover a integração com bases de dados jurídicos federais e estaduais, garantindo a consistência e atualidade das informações fornecidas aos usuários, além de contribuir para a eficiência administrativa e a modernização dos processos de acesso à informação no âmbito municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul, RS, de garantir a transparência, acessibilidade e atualização da legislação municipal por meio do Portal de Legislação. Isso engloba a digitalização e transcrição de documentos legislativos, seguindo padrões específicos de formatação conforme estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 095/98. Além disso, inclui a implementação de um sistema de linkagem entre remissões internas e com a legislação federal e estadual, garantindo a consistência e integridade das informações. A solução também abrange a geração de relatórios detalhados sobre inconsistências encontradas durante o processamento dos documentos, bem como a organização de índices e ementários por ano e por assunto para facilitar a navegação. A solução também inclui recursos de pesquisa avançada por diplomas legais, a consolidação e compilação da legislação municipal, bem como opções de compartilhamento em redes sociais e funcionalidade de notificações sobre novas leis, visando fornecer uma plataforma eficiente e transparente para acesso à informação legislativa municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada para a manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul deve possuir experiência comprovada na realização de projetos similares, preferencialmente no setor de legislação municipal e portais governamentais. Deve ser composta por profissionais qualificados e experientes nas áreas de legislação, tecnologia da informação e comunicação, com habilidades técnicas e conhecimentos específicos necessários para a execução do projeto. Além disso, deve apresentar uma metodologia clara e eficaz para a digitalização, transcrição e organização da legislação, incluindo a definição de padrões de formatação e linkagem com bases jurídicas externas.

Nesse contexto, a **contratada** deverá:

- a) prestar os serviços de acordo com as especificações e prazos especificados neste Termo de Referência;
- b) ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto ao município de Ametista do Sul.

Observação: a inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para como contratante.

c) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela contratante.

Por sua vez, a **contratante** deverá:

a) reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações;

b) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

d) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto seguirá rigorosamente as diretrizes e metodologias descritas na proposta de contratação elaborada pela empresa selecionada, abrangendo todas as etapas do processo, desde o levantamento inicial até a implementação final do portal, além da manutenção continuada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, garantindo a eficiência, qualidade e coerência ao longo de todo o desenvolvimento do projeto. A execução será conduzida de forma transparente, colaborativa e alinhada aos objetivos e expectativas definidos pela Prefeitura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do serviço será conduzida pela Secretaria Municipal da Administração, por meio do fiscal do contrato designado na formalização da contratação. Esse fiscal

será responsável por garantir que os termos do contrato sejam estritamente cumpridos, incluindo a qualidade do serviço prestado, a conformidade com as especificações acordadas e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrentes do objeto do contrato, caberá ao servidor designado formalmente no contrato a ser celebrado, que determinará o que for necessário para regularizar faltas e/ou omissões, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficarão reservados, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com os itens licitados, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à Autoridade Máxima, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

A existência da fiscalização em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da contratante ou de seus prepostos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão processados obedecendo o seguinte:

a) a empresa contratada deverá enviar Nota Fiscal Eletrônica, pelo e-mail pmametistadosul@gmail.com que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da contratante;

Observação 1: As notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, o número do contrato administrativo e do processo licitatório a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

b) Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias consecutivos, em conformidade com o que dispõe o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal de Ordem Cronológica de Pagamentos.

c) a contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da fiscalização, o

objeto do contrato não estiver de acordo com as especificações apresentadas no instrumento contratual e, ainda, se forem fornecidos sem a prévia autorização e fiscalização do servidor nomeado para esta finalidade.

d) a contratante poderá reduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

e) ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

f) no ato do pagamento poderá ser retido o valor corresponde ao Imposto de Renda, de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal 1.806/2022.

Durante o período contratual os preços serão praticados, na forma e valores descritos na proposta da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Considerando a inviabilidade de competição, a contratação dos serviços técnicos especializados para manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Esta modalidade se justifica pela exclusividade da empresa CESPRO Processamento de Dados LTDA como autora, desenvolvedora e titular dos direitos autorais do Sistema CESPRO Portais de Legislação Inteligentes, conforme certidão emitida pela ASSESSPRO - RS que a confirma como única fornecedora no Brasil do referido produto. Tal singularidade inviabiliza a competição, garantindo a escolha de uma prestadora de serviços com reconhecida expertise na área e assegurando a eficácia e qualidade na execução do contrato.

Nesse contexto, com o objetivo de viabilizar a contratação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, conforme o modelo. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

Declaração emitida pela empresa licitante atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (Modelo de Declaração Conjunta – Anexo III).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de: Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do seu período de validade.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa total do valor da contratação para os serviços de manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, conforme descrito abaixo:

ATIVIDADE	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
Manutenção e atualização do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul / RS, contendo as Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos Municipais, Lei Orgânica Municipal (em vigor e revogadas) e Emendas à LOM, abrangendo: • Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado); • Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado; • Preparação dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98); • Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação; • Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa;	MÊS	12	R\$ 250,00

• Disponibilização de um relatório contendo as inconsistências encontradas na legislação durante o processamento das mesmas. • Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo; • Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento; • Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e por ASSUNTO; • Disponibilização do recurso de pesquisa por Diplomas com vários filtros para facilitar a busca: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s), por tipo(s) e ainda busca por palavra(s) no corpo do Diploma; • CONSOLIDAÇÃO e COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; • Disponibilização de opção para comprovar a publicação por meio do extrato extraído diretamente da norma acessada; • Possibilidade de extrair o(s) arquivo(s) digitalizado(s) original, texto (.doc) ou (.pdf); • Recursos de acesso às redes sociais (twitter, facebook, G+ e whatsApp), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis à partir do diploma legal acessado;			
--	--	--	--

• SEGUIR Município: todos os cidadãos podem se cadastrar para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei no município; • Disponibilização para a contratante de Login e senha da PESQUISA NACIONAL: Através desta ferramenta é possível localizar com termos específicos as leis de todos os municípios cadastrados no banco de dados da CESPPO a nível nacional; • Atualização e implementação na seção de legislação de todos os novos Diplomas Legais aprovados pelo prazo de 12 (doze) meses, com periodicidade de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento.			
---	--	--	--

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.904 de 17 de março de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133 e estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ametista do Sul, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00 0500– Outros Serviços de Terceiros

Ametista do Sul – RS, 13 de março de 2024

SHUELY MARIA SPONCHIADO DE MORAES

Secretária Municipal da Administração